

## Concorrência & Regulação: 2018 em revista Abusos e Outras Práticas Unilaterais

11 de abril de 2019  
Auditório VdA Lisboa

---

### Margarida Matos Rosa

*(check against delivery)*

Agradeço a oportunidade para falar diretamente a um grupo de empresas que sei se preocupam com o cumprimento da lei da concorrência.

#### Introdução

Vou falar um pouco sobre os principais resultados de 2018 e do primeiro trimestre de 2019 e também das prioridades para este ano.

Na verdade as **prioridades** têm-se mantido, pelo menos desde 2017, **muito estáveis** e se devesse apenas indicar uma seria o **reforço da investigação**. Poderia até indicar já aqui que essa prioridade se vai manter por mais tempo.

Por isso, o que vai fazendo a diferença de um ano para o outro são os **resultados**. Mas já lá iremos.

Como introdução, gostaria de deixar três mensagens principais:

- Em primeiro lugar, a Autoridade da Concorrência tem por propósito defender a concorrência **em prol do cidadão**. Daremos cumprimento a este propósito **investigando mais e melhor**. Temos competência para exercer a nossa missão de forma transversal a toda a economia, **a todos os sectores**, e não deixaremos de atuar caso detetemos um potencial comportamento ilícito.
- No entanto, gostaria de realçar que, no âmbito da nossa atuação, a AdC é uma entidade que se pauta pelo respeito pelos **direitos de defesa das visadas** e por um **processo justo**.
- Terceiro, a AdC é uma **entidade aberta**. Procuramos ser transparentes na nossa atuação, publicando as nossas decisões, recomendações, estudos e pareceres. Além disso, investimos muito tempo, de modo constante, na sensibilização dos nossos **stakeholders** para a importância da concorrência e do diálogo.

#### Resultados 2018 / Q1 2019

Dito isto, permitam-me olhar para os últimos 15 meses e elencar alguns dos nossos principais resultados.

Durante este período, emitimos **três decisões sancionatórias e sete notas de ilicitude** [que comunica a acusação da AdC às empresas visadas, ao que se segue o exercício do direito de defesa]. A AdC aceitou também **compromissos no setor postal** e outros estão em consulta pública no **setor alimentar**.

As três decisões sancionatórias de 2018 e 2019 referem-se à prática de cartel nos setores da **manutenção ferroviária e dos seguros**.

Um destes casos teve origem numa denúncia recebida pela AdC no âmbito da campanha “**Combate ao Conluio na Contratação Pública**”. Esta campanha procura informar e sensibilizar entidades adjudicantes e com responsabilidades em contratação pública para indícios de colusão entre

empresas e promove a interação com a AdC caso sejam identificados potenciais comportamentos ilícitos.

Quanto às notas de ilicitude, foram emitidas em investigações ligadas à **energia, grande distribuição, seguros e manutenção ferroviária**. Abrangem todo o tipo de infrações que visam restringir ou falsear a concorrência, incluindo a cartelização e outras práticas horizontais, (*hub and spoke*), restrições verticais e abuso de posição dominante.

Durante este período, a AdC realizou diligências de **busca e apreensão em 4 processos**, nos setores de telecomunicações, publicidade e alimentar.

A diversidade de setores abrangidos por esta atividade demonstra a nossa determinação em investigar indícios de práticas anticoncorrenciais, qualquer que seja o setor.

Registámos também desenvolvimentos importantes na nossa estratégia para reforçar a capacidade de **deteção oficiosa** de práticas anticoncorrenciais.

O acesso a dados e a informação sobre os mercados é essencial para esta componente.

Destaco, neste âmbito, o protocolo assinado com o **Infarmed**, em 2018, que visa promover a partilha de informação sobre o setor dos medicamentos, dispositivos médicos e produtos cosméticos em Portugal. Isto para além do muito importante **acesso direto e integral ao Portal Base**, em vigor desde 2018 também.

Com o reforço da atuação na defesa da concorrência, registou-se um aumento significativo em **litigância** das decisões da AdC. Em 2018, atingimos uma elevada taxa de sucesso nos tribunais, referentes principalmente a questões de natureza processual com impacto substantivo, que refletem consolidação dos **checks and balances** necessários à robustez jurídica dos casos, desde a fase inicial da investigação.

Estabilizaram-se entendimentos relativamente a buscas, apreensão e tratamento de prova, prova e processo digital, acesso ao processo, confidencialidades, desentranhamento, efeitos de recurso e direitos de defesa. Reforço aqui a minha segunda mensagem de que a AdC tem um compromisso inequívoco com conduzir as suas investigações de forma **robusta**.

Em termos da nossa atividade no **controlo de operações** de concentração, o ano passado foi também intenso para a AdC, com duas investigações aprofundadas.

Investigámos, como saberão, uma **concentração vertical** no setor dos *media* – a aquisição da Media Capital pela Altice.

Durante a fase de investigação aprofundada, a notificante MEO (Grupo Altice) retirou a notificação no seguimento da iminente adoção de um projeto de decisão de proibição, resultando na extinção do procedimento.

Esta foi uma análise complexa, de certo modo uma referência no novo contexto de integrações verticais no setor. E o que importa referir é que, sempre que se coloquem questões significativas do ponto de vista da concorrência, a AdC faz uma análise completa, técnica, isenta, ponderada e exaustiva.

Apesar de a nossa prioridade ser a defesa da concorrência nos mercados, permitam-me destacar também os nossos resultados em **promoção** da concorrência.

Em grande parte trata-se de recomendar, caso a caso, um ambiente regulatório que permita maior concorrência, sem exceção de sectores.

Durante os últimos 15 meses, a AdC publicou recomendações no setor dos serviços financeiros, transporte, profissões liberais autorreguladas, portos e combustíveis líquidos rodoviários, para além de aproximadamente 30 pareceres em diversos setores, entre os quais a energia e as telecomunicações.

Gostaria de realçar que no que se refere ao **sector financeiro**, a AdC identificou barreiras à entrada e à expansão em Portugal<sup>1</sup>. E incidiu em particular nas condições de entrada de novos operadores (incluindo FinTech) que permitam maior escolha e preços mais reduzidos para os consumidores. Aqui, deixo-vos apenas uma menção ao facto de a **estabilidade financeira não poder servir de proteção injustificada aos incumbentes** do setor com o objetivo de inibir a inovação e o ganho para o consumidor.

Realço também as recomendações relativas a **transportes** rodoviários e marítimos e em 13 **profissões liberais**, cujo benefício para a economia portuguesa foi estimado em €380 milhões de euros por ano<sup>2</sup>.

Uma palavra sobre as **barreiras à entrada e ao exercício** das profissões liberais, onde em muitos dos casos encontrámos situações de **protecionismo** injustificado, criando assim obstáculos à mobilidade laboral. Qualquer sociedade, e a nossa em particular, precisa de dar a possibilidade aos seus cidadãos de se poderem reconverter profissionalmente durante o seu período ativo. O tempo da profissão única durante toda a vida está a tornar-se a exceção e não a regra.

Nestes dois estudos da AdC, como sempre, as recomendações são dirigidas a diferentes atores, em particular governo e reguladores, não tendo a AdC mais poder do que o de recomendar. E se não for a sociedade a exigir a mudança que lhe é benéfica, as mesmas recomendações tendem a ficar na gaveta. Por isso é importante envolvermo-nos, como cidadãos, e despoletarmos a mudança.

## Prioridades para 2019

Terminada esta retrospectiva dos nossos resultados mais recentes, não vou maçar-vos demasiado com as prioridades para este ano<sup>3</sup>.

Destaco a continuação do **foco na investigação**: investigar mais e melhor em matéria de práticas anticoncorrenciais, nomeadamente cartéis, com atenção redobrada a comportamentos ilícitos com impacto no consumidor final.

Conseguimos já manter uma **dinâmica sustentada** que resulta de:

- Criação de uma equipa especializada na realização de diligências de busca e apreensão;
- Investimento em tecnologias de informação forenses: software sofisticado que permite uma mais eficiente e eficaz recolha e processamento de dados;
- Consolidação de procedimentos internos de robustez jurídica e económica (*checks and balances*) que permitem adotar decisões mais robustas;
- Desenvolvimento de capacidade de deteção oficiosa de cartéis com o auxílio de técnicas econométricas e estatísticas.

<sup>1</sup> Inovação Tecnológica e Concorrência no setor financeiro em Portugal. 2018: [http://www.concorrencia.pt/vPT/Estudos\\_e\\_Publicacoes/Estudos\\_Economicos/Banca\\_e\\_Seguros/Documents/Versão%20Final%20Issues%20Paper%20FinTech.pdf](http://www.concorrencia.pt/vPT/Estudos_e_Publicacoes/Estudos_Economicos/Banca_e_Seguros/Documents/Versão%20Final%20Issues%20Paper%20FinTech.pdf)

Regimes regulatórios promotores da inovação no setor financeiro. 2018: [http://www.concorrencia.pt/vPT/Estudos\\_e\\_Publicacoes/Estudos\\_Economicos/Banca\\_e\\_Seguros/Documents/Fintech\\_Sandbox%20regulatórias%20e%20benchmarking%20internacional.pdf](http://www.concorrencia.pt/vPT/Estudos_e_Publicacoes/Estudos_Economicos/Banca_e_Seguros/Documents/Fintech_Sandbox%20regulatórias%20e%20benchmarking%20internacional.pdf)

<sup>2</sup> Plano estratégico da AdC para a avaliação de impacto concorrencial de políticas públicas. 2018: [http://www.concorrencia.pt/vPT/Estudos\\_e\\_Publicacoes/Políticas\\_Publicas/Documents/Plano%20Estratégico%20da%20AdC\\_Avaliação%20de%20Impacto%20Concorrencial%20de%20Políticas.pdf](http://www.concorrencia.pt/vPT/Estudos_e_Publicacoes/Políticas_Publicas/Documents/Plano%20Estratégico%20da%20AdC_Avaliação%20de%20Impacto%20Concorrencial%20de%20Políticas.pdf)

<sup>3</sup> Prioridades da Política de Concorrência para o ano de 2019. AdC, 2018: [http://www.concorrencia.pt/vPT/A\\_AdC/Instrumentos\\_de\\_gestao/Prioridades/Documents/Prioridades%20de%20Política%20Concorrência%202019.pdf](http://www.concorrencia.pt/vPT/A_AdC/Instrumentos_de_gestao/Prioridades/Documents/Prioridades%20de%20Política%20Concorrência%202019.pdf)

Queremos que os benefícios da concorrência sejam visíveis para o consumidor. E queremos que as empresas sintam que podem desenvolver a sua atividade em ambiente verdadeiramente concorrencial.

**Continuando nas prioridades**, estamos a aprofundar o conhecimento sobre como **algoritmos e inteligência artificial** e como estes podem ser instrumentalizados para facilitar comportamentos anticoncorrenciais.

Estamos também a trabalhar para ser ágeis e céleres no controlo de operações de concentração, em particular as complexas. Aqui, não posso deixar de referir que sempre que estejam em discussão remédios, estes devem ser propostos pelas empresas o mais cedo possível de modo a que estas tenham visibilidade sobre a viabilidade da operação.

Na mesma área de controlo de concentrações, continuamos a detetar **operações que deveriam ter sido sujeitas ao aval da AdC**. Temos algumas investigações em curso e queremos dar um sinal claro que esta prática é danosa para a concorrência e é sancionável.

Por fim, e numa nota mais geral e de contexto internacional, gostaria de referir a nossa posição relativamente ao debate sobre **política industrial e de concorrência**. Este debate surgiu a propósito da proposta de fusão entre Siemens e Alstom e fez ressurgir o velho debate dos campeões nacionais, desta vez elevados à escala europeia.

É nossa convicção que **os campeões o devem ser por mérito próprio** e não por recurso a ajudas de Estado ou subsídios, ou outro tipo de favorecimento. Somos agnósticos em termos de nacionalidade, não temos favoritos, apenas **queremos que o mercado dê condições aos reais campeões para o serem**.

A rivalidade económica com a China ou Estados Unidos não se resolve baixando a exigência das regras de concorrência apenas para alguns, os escolhidos. Esta rivalidade, ou desigualdade de condições, pode melhorar através da reciprocidade em termos de acesso a concursos públicos (que ainda não existe para empresas europeias na China) e pode também melhorar através de uma política industrial que não distorça a concorrência, isto é, que seja horizontal.

## Conclusões

Deixo-vos com este tema, de novo agradecendo à VdA o convite para abrir este seminário e reiterando o papel que todos podemos desempenhar em promover a concorrência na economia portuguesa, com benefícios para os consumidores, as empresas e a economia no seu conjunto.

Muito obrigada.